



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES
Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

PROCESSO Nº 20658/2022

ID 966516

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES DO TIPO NOTEBOOK PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de 2022, às 15h00, reuniu-se, na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico, para responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail pela empresa **LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** referente à licitação em epígrafe.

QUESTIONAMENTOS:

Pergunta 01 – No Anexo IV - TERMO DE REFERÊNCIA, microcomputadores do tipo notebook, subitem

6) Tela é solicitado:

"6.1) Monitor: retroiluminado por LED, do tipo IPS, widescreen, com tamanho de 15,6 polegadas, com resolução mínima de 1920x1080 pixels;"

Os grandes fabricantes de microcomputadores disponibilizam no seguimento de notebooks corporativos fabricados no Brasil, apenas modelos com tela de 14 polegadas. Isso se deve ao fato de que esse tipo de equipamento possui menor peso e dimensões, o que facilita o transporte e uso em ambientes corporativos. Além disso, os notebooks com tela de 14" polegadas são os modelos mais comercializados no mercado e por esse motivo tem a sua fabricação priorizada, o que acaba refletindo em preços e prazo de fabricação/entrega menores para a Contratante.

Como o texto de referência não descreve de forma clara e buscando também ampliar a quantidade de equipamentos que vão atender as necessidades desta Contratante, ampliando por consequente a economicidade a ser obtida na contratação, entendemos que o tamanho da tela do equipamento deverá ser de no máximo 15,6 polegadas. O nosso entendimento está correto?

Caso o entendimento anterior não esteja correto, solicitamos esclarecer, pois o valor de referência estimado pela Contratante não é suficiente para adquirir um equipamento com tela de 15,6" e que atenda a todos os requisitos do edital, podendo resultar em seu fracasso ou item deserto.

Pergunta 02 – No Anexo IV - TERMO DE REFERÊNCIA, microcomputadores do tipo notebook, subitem

11) Bateria é solicitado:

"6.1) 11.1) Bateria: mínimo de 4 células;"

Os notebooks que pretendemos ofertar é de última geração e já equipa os processadores Intel 12ª geração, modelos que possuem núcleos voltados para eficiência energética e baterias de li-po (Ion de Polímero) de alta capacidade de carga. Os novos equipamentos são equipados com baterias de 3 células de alta capacidade de carga, podendo manter o equipamento energizado por até 09 horas, o que é mais do que suficiente se considerarmos uma jornada diária de trabalho de 08 horas ininterruptas. Além disso, essas baterias possuem tecnologia que fornecem uma capacidade de recarga rápida, denominadas "Rapid Charge", a qual permite recarregar até 80% da carga da bateria em até 1 hora.

Ante ao exposto, tendo em vista que trata-se de uma evolução tecnológica e que não é possível ofertarmos equipamento já defasado a Contratante, entendemos que serão aceitos notebooks de última geração equipados com bateria de 3 células e tecnologia Rapid Charge. O nosso entendimento está correto?

Caso o entendimento anterior não esteja correto, solicitamos esclarecer.

RESPOSTAS DA UNIDADE RESPONSÁVEL:

1) A média de preços foi realizada mediante as configurações descritas no edital, portanto esta Secretaria entende-se que o preço está dentro do mercado.

2) A tecnologia aceitável por esta administração será igual ou superior em termos de tecnologia disponível no mercado. Superior, neste caso, entende-se como a evolução da tecnologia em relação ao seu propósito.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Fernando Campos
Autoridade Competente

Hicaro Alonso
Pregoeiro

Leonardo Luz
Membro